PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1239 de 07/11/97

DECRETO Nº 9343/97
de 16 de outubro de 1997

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de São José dos Campos.

O Prefeito Municipal no uso das atribuições legais, constantes do inciso IX do artigo 93, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural:

A) PREFEITURA MUNICIPAL:

1) Ednardo José de Paula Santos - Titular
Carlos Esteves - Suplente

2) Marco Antonio Soares - Titular
João Marco de Lima Rodrigues - Suplente

3) Rodolfo César - Titular
Moisés Aparecido de Senra - Suplente

4) Luiz Paulo Costa - Titular
José Franklin Falocci - Suplente

B) ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO:

5) João Bosco Andrade Pereira - Titular
Romeu Soares Guimarães - Suplente

cont. do DECRETO Nº 9343/97 - fls. 02

C) ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO:

6) Manoel Djalma Torres Júnior - Titular
Adenir de Souza - Suplente

D) SINDICATO RURAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS:

7) Raphael de Araújo Lima - Titular
Celso Iochiaqui Morimoto - Suplente

E) SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS:

8) Braz Nogueira de Andrade - Titular
José Edson de Carvalho Coelho - Suplente

9) José Maria da Silva - Titular

10) Domingos Lázaro Santana - Titular

F) COOPERATIVA DE LATICíNIOS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS:

11) Benedito Vieira Pereira - Titular
Antonio Gomes de Oliveira Filho - Suplente

G) ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SÃO FRANCISCO XAVIER:

12) Reno Ferrari

H) ASSOCIAÇÃO DOS TÉCNICOS AGROPECUÁRIOS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS:

13) Juarez Domingos de Vasconcelos

cont. do DECRETO Nº 9343/97 - fls. 03

I) REPRESENTANTE DOS AGRICULTORES DO DISTRITO DE EUGÊNIO DE MELO:

14) José Cutrale

Art. 2º. Os membros titulares e suplentes, inclusive o Presidente e demais eventuais ocupantes de cargos de direção, não receberão qualquer remuneração, sendo sua participação considerada serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de outubro de 1997.

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

Eutálio José Porto de Oliveira
Consultor Legislativo

Luiz Paulo Costa
Auditor Geral

Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e sete.

Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos